



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.803/91 "

*-EQUIPARA OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA RÊDE MUNICIPAL DE ENSINO-*

*O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar os vencimentos dos Professores da Rêde Municipal de Ensino, aos níveis de vencimentos dos Professores da Rêde Estadual de Ensino, conforme Tabela em anexo.*

*Parágrafo Único-A equiparação a que trata o presente Artigo, será concedida sempre que houver reajustes salariais pelo Estado, à classe do Magistério.*

*Artº 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a retroagir a equiparação de que trata o Artº 1º, a junho do corrente ano, referente aos Professores MaP-2 e MaP-3.*

*Artº 3º- Os vencimentos dos Professores MaP-1, da Rêde Municipal de Ensino, ficam fixados em CR\$ 32.360,00 ( trinta e dois mil, trezentos e sessenta cruzeiros) mensais retroativo ao mês de junho do corrente ano.*

*Artº 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*1002*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Continuação da Lei nº 1.803/91.....02..

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da  
Barra, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Setembro de 1991.



Humberto de Oliveira Serra  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada neste Gabinete da Pre-  
feitura Municipal de Conceição da Barra, ES, aos 25/09/1991.



Valmas Ferreira Grêis  
-Chefe de gabinete-

100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

TABELA

CLASSE CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H
I	32.360,00	34.603,00	37.012,00	39.583,00	42.332,00	45.273,00	48.417,00	51.765,00
II	51.828,00	55.215,00	59.050,00	63.151,00	67.538,00	72.229,00	77.248,00	82.611,00
III	55.841,00	59.720,00	63.868,00	68.305,00	73.049,00	78.123,00	83.549,00	89.331,00
IV	66.394,00	69.937,00	74.795,00	79.990,00	85.546,00	91.488,00	97.842,00	104.075,00
V	73.558,00	78.669,00	84.132,00	89.976,00	96.226,00	102.909,00	110.067,00	117.705,00
VI	86.064,00	92.032,00	98.424,00	105.261,00	112.572,00	120.381,00	128.754,00	137.705,00



Conceição da Barra, ES, 25 de Setembro de 1961

*Humberto de Oliveira Serra*  
- Prefeito Municipal -